



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 413, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 25/PROAD, de 23 de fevereiro de 2016;

considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art.23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUELLEN SUELY DA ROSA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 2009377; **HELDER COELHO SILVA**, matrícula SIAPE nº 2761165; **DANILO SANCHES DANTAS**, matrícula SIAPE nº 2817989; **GUILHERME SEMIONATO GALÍCIO**, matrícula SIAPE nº 2847473; **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1767279; para constituírem a Comissão de Recebimento dos Bens Adquiridos Através da Nota de Empenho nº 2015ne800284, do Pregão Carona 09/2015 – IFMS, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 2º As decisões que ultrapassarem a competência da representante, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor